

doença de pessoa da família,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **CAROLINA DE NAZARÉ BARBOSA CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Auditoria (CC/04), Matrícula nº 31214, com lotação na Unidade de Auditoria Interna (UAI), **01 (um) dia de licença por motivo de doença de pessoa da família, a partir de 23 (vinte e três) de agosto de 2022.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 30/08/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Contrato - Extrato Nº 93/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

Contrato - Extrato Nº 93/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 114/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000085341-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA/CONTRATADA: ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 11.587.614/0001-38

OBJETO/RESUMO: Aquisição de **PRODUTO DE FLORICULTURA**, para atender demanda formulada pelo Cerimonial, através do Memorando Nº 2689/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER.

DO VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), referente ao 2º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Aquisição de produtos de floricultura	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Fonte:	118 - Recursos dos Fundos Especiais
Projeto/Atividade:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

PRAZO DE VIGÊNCIA: prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :

Regido pelas Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às cláusulas do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 21/2021, (Processo SEI nº 20.0.000073459-5). Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 20/2021 (3527366). Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 57/2022 - PJPI

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 29/08/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LIDIANE TEXEIRA AIRES SANTOS, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 07:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3563644** e o código CRC **A76A766E**.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 31/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000112606-4

PARTÍCIPE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE LEGAL: Desembargador Presidente **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI

REPRESENTANTE LEGAL: Prefeito, **JOÃO FÉLIX ANDRADE FILHO**

CNPJ Nº: 06.716880/0001-83

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como **permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.**

VIGÊNCIA: O **Acordo** ora celebrado terá **vigência de 05 (cinco) anos** a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

ÔNUS DA COOPERAÇÃO: A disposição/cedidos se dará com ônus remuneratório para o ente cedente, na forma do art. 12 da Resolução TJPI nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Portaria Nº 3653/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 30 de agosto de 2022

O Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**